



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 43.2022.DTIC.0827462.2022.010088

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Apresentar Termo de Referência n.º 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que **submeto** à aprovação, o Termo de Referência n.º 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, que trata da aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Ante o exposto, solicito vossa aprovação do sobredito termo de referência. Caso seja aprovado, os autos devem ser encaminhados ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para realização da pesquisa de mercado.

Respeitosamente,

CARLOS ALEXANDRE DOS S. NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 01/06/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827462** e o código CRC **72BED347**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais objeto deste termo se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos de TI do Parquet.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais objetos deste Termo devem ser adquiridos em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no **ANEXO I** deste Termo.

2.2 As quantidades informadas no **ANEXO I** (0827497) representam necessidades para consumo imediato.

2.3 Os produtos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, se for o caso, sob pena de ser recusado seu recebimento.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa **FORNECEDORA**.

3.2 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473, Manaus-AM

3.3 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0767 ou email material@mpam.mp.br.

3.4 Os materiais de consumo deverão ser recebidos pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, pelo telefone (92) 3655-0765 ou email almoxarifado@mpam.mp.br, e posteriormente encaminhados ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET** para o atesto dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a marca e modelo ofertado em sua proposta, bem como no quantitativo constante na Autorização de Fornecimento, e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 A entrega do materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

4.4 No ato da entrega do objeto, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, emitidos em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e).

4.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer, na entrega do objeto, um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, segundo o modelo de certificado de garantia apresentado no **ANEXO II**.

4.6 Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do material rejeitado, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente desse atraso.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dos **MATERIAIS PERMANENTES** será realizado por técnicos

da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá conforme especificação neste subitem.

5.2 Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Termo de Aceite**.

5.3 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará quando da efetiva entrega do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is) no **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações.

5.4 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado no prazo máximo de 30 (quinze) dias, a contar do fornecimento do(s) produto(s) e nota(s) fiscal(is), após a verificação da conformidade dos equipamentos com as condições, especificações e obrigações contratuais, sendo realizado mediante recibo (**Termo de Aceite**), que consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

5.4.1 Na verificação de conformidade para recebimento, caso sejam observadas eventuais discrepâncias entre o(s) produto(s) fornecido(s) com o(s) contratado(s), deverá à **CONTRATADA** substituir tais itens, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

5.4.2 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PGJ-AM**, e substituído no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

5.4.3 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

5.4.3.1 Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o **FISCAL TÉCNICO** da **CONTRATANTE** submeterá os materiais permanentes recebidos a testes e averiguações de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Os testes de aceitação serão constituídos das seguintes fases:

- i. Abertura das embalagens;
- ii. Comprovação de que o material atende ou supera as especificações mínimas exigidas;
- iii. Colocação do material/equipamento em funcionamento; e
- iv. Testes do material/equipamento.

5.4.3.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.4.3.3 As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, não sendo recebidos definitivamente os objetos, devendo ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4 DO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

5.4.4.1 Quanto da inspeção para fins de aceitação do objeto fornecido, a **CONTRATADA** será convocada a entregar o **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais de consumo estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.4.4.2 Os materiais de consumo entregues serão examinados e os que apresentarem desvio de qualidade ou desconformidades com as exigências requisitadas neste termo, deverão ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATADA**.

5.4.4.3 O **Termo de Aceite** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXII da IN SGD 01/2019.

5.5 O **Recebimento Provisório** não constitui aceitação dos mesmos.

5.6 O **Recebimento Provisório** ou **Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.7 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

6.2 A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

6.1.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades

abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira:

- i. Os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual;
- ii. Ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e;
- iii. Pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

6.5 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

6.6 O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 PARA MATERIAIS PERMANENTES

7.1.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia e assistência técnica *on-site* durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s), com o fornecimento de todos os itens necessários, inclusive peças.

7.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá contar com representante na cidade de Manaus, para prestar o serviço de garantia e assistência técnica exigido nessa aquisição.

7.1.2 Os materiais permanentes objetos desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica, contados a partir do **Recebimento Definitivo** do objeto, com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.1.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituído quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.1.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

7.1.7 O serviço de assistência técnica dos materiais deverá ser prestado em regime 7x5 (7hs/por dia e 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais permanentes e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

7.1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Qualquer que seja o caso, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.1.9 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada material, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, **12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis** respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro do próprio da **CONTRATANTE**.

7.1.10 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.1.11 O prazo para recuperação e devolução do material, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **FORNECEDORA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

7.1.12 Caso não seja possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por equipamento *backup*, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e o mesmo devolvido.

7.1.13 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

7.1.14 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de material e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não

mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7.1.15 Todos os componentes destinados à reparação dos materiais permanentes em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da devolução eficaz do material.

7.1.16 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.1.17 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7.1.18 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

7.2 PARA MATERIAIS DE CONSUMO

7.2.1 A **CONTRATADA** se obrigará a prestar garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) material(is) de consumo.

7.2.2 Os materiais de consumo objeto desta licitação, deverão possuir garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do ACEITE ("atesto") do objeto.

7.2.3 Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no material de consumo entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

7.2.4 No caso de substituição, o novo material que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as características e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.2.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de entrega dos materiais.

7.2.6 A abertura de chamados para acionamento da garantia será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo T800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

7.2.7 O serviço de atendimento em garantia dos materiais de consumo deverá ser prestado sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura do chamado junto a **CONTRATADA**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos materiais ou na substituição dos mesmos.

7.2.8 Os chamados de garantia serão sempre realizados pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Garantia Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

7.2.9 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

7.2.10 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de materiais que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material tecnologicamente equivalente ou superior.

7.2.11 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para que possam ser habilitados a fornecerem os materiais e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, equipamentos e materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos materiais e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

9.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.2.1 Não será aceito, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.3 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

9.4.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

9.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

9.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

9.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços.

9.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste termo de referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela fiscalização ou comitê responsável.

10.4 Apontar, no momento da formalização da ata de registro de preços, os dados de contato do representante na cidade de Manaus para realização dos chamados de garantia e assistência técnica.

10.5 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato ou instrumento equivalente e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

10.6 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, verificando a conformidade da prestação dos serviços, quando houver, e/ou regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato ou instrumento equivalente.

10.7 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos materiais, fixando prazo para a sua reposição.

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
1	Atraso na entrega do objeto	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	15%
2	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
3	Recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
4	Não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	-
5	Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
6	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
7	Deixar de fornecer equipamento backup em casos em que não for possível a recuperação dos materiais permanentes dentro dos prazos e condições previstas, até que o problema no material original seja solucionado e o devolvido	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	-
8	Deixar de atender qualquer um dos prazos de execução da garantia e assistência técnica	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	30%

11.5.1 Quando as multas apuradas alcançarem os limites de multa de mora diária a serem aplicadas, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA

Coordenadora da Área de Suporte de TI

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

14. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 27/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 30/05/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 31/05/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827464** e o código CRC **B7C45DFA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	<p>MOUSE ÓPTICO USB COM FIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Rastreamento óptico com LED vermelho;2. Conexão USB;3. Possuir 3 (três) botões e sistema de rolagem de página;4. Roda de rolagem linha a linha;4. Formato ergonômico e conformação ambidestra;5. Resolução mínima por hardware de 1.200 dpi;6. Comprimento do cabo: entre 120 cm e 180cm;7. Tamanho padrão;8. Deve ser na cor preta;9. Garantia: 12 meses. <p>Marca e Modelo de Referência: Multilaser MO308</p>	50	Und
2	<p>TECLADO USB, ABNT-II</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deve ser USB no idioma padrão, português (Brasil), ABNT-II;2. Teclas quadradas de perfil plano e silenciosas;3. Ter caracteres nítidos e brilhantes;4. Deve possuir teclado numérico integrado;5. Deve possuir, no mínimo, LEDs indicadores de estado das teclas capslock e numlock;6. Deve possuir ajuste de inclinação;7. Design resistente a derramamentos de líquidos;8. Deve ser na cor preta;9. Não será aceito teclado com cabo retrátil;10. Não será aceito teclado wireless/bluetooth (sem fio).	20	Und

	11. Tamanho padrão;		
	Marca e Modelo de Referência: Multilaser TC193		
3	MOUSE PAD ERGONÔMICO <ol style="list-style-type: none"> 1. Material: material em gel/pvc/espuma de poliuretano flexível com apoio revestido em material anti-alérgico; 2. Tipo: ergonômico; 3. Dimensões mínimas: 21,5 x 20 x 2 cm; 4. Características Adicionais: Altura dupla de almofada para apoio do punho em gel; 5. Aplicação: uso de mouse; 6. Cor: Preta. Marca e Modelo de Referência: MicroAll / DVA Lima	50	Und



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 30/05/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracime Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 30/05/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 31/05/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827497** e o código CRC **F909E5A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 8.2022.DTIC.0829954.2022.010088

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. OBJETO:

1.1 Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de _____ (no mínimo **xx (QUANTIDADE DE MESES POR EXTENSO)** meses), contados do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

Produto	Nota Fiscal	Nro. de Série
XXXXX	XXX	
XXXX	XXX	

1.1 Para acionamento da garantia a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com a seguinte: _____ (**NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**), _____ (*canal de atendimento*) _____ (*contatos telefônicos*), _____ (*contatos via e-mail*), _____ (*endereço físico*).

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, consumíveis, materiais, insumos e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei n.º 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, **na cidade de Manaus**.

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças, componentes e insumos originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.7 O serviço de assistência técnica dos produtos deverá ser prestado em **regime 7x5 (7 horas por dia e 5 dias por semana)** e com **tempo de resposta de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis**, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos produtos e na substituição de peças ou componentes que se apresentem defeituosos, completamente de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os materiais.

1.8 A abertura de chamados será efetuada por meio de "**Canal de Atendimento**" via e-mail ou sistema para registro de chamados técnicos.

1.9 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.10 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de registro único para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos materiais em, no máximo, 12 (doze) horas e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

1.11 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.12 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a substituí-los, por *backup*, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.14 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.15 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por material e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da devolução eficaz do material.

1.17 Caso o equipamento, identificado pelo seu número de série, apresente o mesmo defeito recorrente após o segundo conserto, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-lo por outro idêntico ou superior, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação expedida pelo **MPAM**, sem qualquer ônus adicional.

1.18 Durante o período de garantia e assistência técnica on-site, caso o mesmo defeito ou falha de funcionamento se apresente nos equipamentos recebidos definitivamente pelo **MPAM** (componentes, periféricos e acessórios), em um percentual acima de 5% (cinco por cento), a **CONTRATADA** será responsável pela análise de todos os equipamentos, corrigindo-os **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.

1.18.1 Não sendo possível a correção dos equipamentos descritos no subitem anterior, a **CONTRATADA** será responsável por substituí-los no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da notificação anteriormente expedida e constante do subitem 8.14 do Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

1.19. Quando se tratar de substituição da Unidade de Estado Sólido (Solid-State Drive – SSD), com o propósito de assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações, o substituído permanecerá com o **MPAM**.

1.20 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos materiais e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.21 Todos os drivers, quando for o caso, para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no web site do fabricante do material.

1.22 A **CONTRATADA** fica responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou produtos, configuração decorrente de falhas destes, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

1.23 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. PENALIDADES:

2.1 A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Manaus (Am), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 30/05/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 30/05/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 31/05/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829954** e o código CRC **1F020F7A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 50.2022.01AJ-SUBADM.0832441.2022.010088

Autos nº 2022.010088

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; do prazo e das condições de entrega e recebimento; da garantia e da assistência técnica; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; da liquidação e do pagamento e; das sanções por inadimplemento. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 43 (0827462), emanado da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC no bojo do qual encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, com solicitação para deflagração de processo licitatório para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Também foram juntados os anexos 4 e 8 (0827497 e 0829954), nos quais constam as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos e minuta do termo de garantia e assistência técnica, respectivamente.

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais objeto deste termo se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos de TI do Parquet.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem

perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela

necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; do prazo e das condições de entrega e recebimento; da garantia e da assistência técnica; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; da liquidação e do pagamento e; das sanções por inadimplemento.

Em tempo, registre-se que, a despeito da não inclusão de item referente à fiscalização e gerenciamento da contratação, a unidade de origem sugere que o presente procedimento licitatório possua Termo de Garantia e Assistência Técnica (há item específico no Termo de Referência), circunstância que, juntamente com as regras de fiscalização e gerenciamento que, por regra, constam no Edital, é suficiente para suplantar a ausência apontada.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 01 de junho 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
Ato PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 02/06/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832441** e o código CRC **B9791495**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 212.2022.01AJ-SUBADM.0832446.2022.010088

Autos nº 2022.010088

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 43 (0827462), emanado da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC no bojo do qual encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, com solicitação para deflagração de processo licitatório para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Também foram juntados os anexos 4 e 8 (0827497 e 0829954), nos quais constam as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos e minuta do termo de garantia e assistência técnica, respectivamente.

No Termo de Referência acima indicado consta como justificativa e finalidade da contratação o seguinte:

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

1.2 Os materiais objeto deste termo se destinam à realização das atividades de manutenção e suporte em informática, bem como o atendimento de necessidades específicas de unidades da PGJ, utilizados continuamente para manter o funcionamento, a disponibilidade e até estender a vida útil dos diversos equipamentos de TI do Parquet.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 50.2022.01AJ-SUBADM.0832441.2022.010088 opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER Nº 50.2022.01AJ-SUBADM.0832441.2022.010088 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 01 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/06/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832446** e o código CRC **060C7DC4**.

Data de Envio:

03/06/2022 16:19:25

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

ded.manaus@gmail.com
dedgrafica@gmail.com
gsdemorais2021@gmail.com
caiquecruzfreires@hotmail.com
matheus_tbt@hotmail.com
asantos.contabilidade@hotmail.com
licitabrasil@licitabrasil.inf.br
RGGUIMARAES01@GMAIL.COM
jglassemp@gmail.com
adm.btechstore@gmail.com
didaquempreendimentos@outlook.com
cleofas.licita@gmail.com
mcpapelaria@hotmail.com
qualityatacado@gmail.com
alfa.solucoes@gmail.com
universaldiesel.empresarial@hotmail.com
elizeu.brito@fotonascimento.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta comercial de itens de informática

Mensagem:

A Procuradoria-Geral de Justiça está com processo inicial de licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses, teclados e mousepad), de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088 e o ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088.

Favor se atentar as especificações das motocicletas e itens que estão no ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos objeto mencionados, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência e anexos.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Favor acusar o recebimento deste.

Sem mais,

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0827464.html
Anexo_0827497.html
Anexo_0829954.html

Data de Envio:

03/06/2022 16:22:32

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

danielnobre07@gmail.com
contato.jlcp@gmail.com
vendas@combraz.com
seculosservice@gmail.com
celcinocont@gmail.com
thiagolustosa@hotmail.com
licitacao@nptechinformatica.com
mbsconservadora@gmail.com
MCPAPELARIA@HOTMAIL.COM
asoliveiraecialtda@homail.com
contato@bfxnegocios.com
brasplan@outlook.com
licitacaoatacadoapui@gmail.com
vendas02@nptechinformatica.com
nptech-am@hotmail.com
luciana@nptechinformatica.com

Assunto:

Solicitação de proposta comercial de itens de informática

Mensagem:

A Procuradoria-Geral de Justiça está com processo inicial de licitação (na fase de pesquisa de mercado), para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses, teclados e mousepad), de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088 e o ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088.

Favor se atentar as especificações das motocicletas e itens que estão no ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos objeto mencionados, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência e anexos.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Favor acusar o recebimento deste.

Sem mais,

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0827464.html
Anexo_0827497.html
Anexo_0829954.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 368.2022.SCOMS.0839724.2022.010088

Manaus, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados).

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos tendo em vista a aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), conforme teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC (0798334).

Informamos que, em atendimento ao Despacho Nº 212.2022.01AJ-SUBADM (0832446), este Setor de Compras e Serviços – SCOMS produziu o Relatório da Cotação onde constam as propostas comerciais obtidas junto às empresas fornecedoras (0839747) que segue detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços Nº 71.2022.SCOMS (0839725), que indica a empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91.

Na sequência, extraímos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0839776) e também solicitamos as seguintes certidões e documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel e comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta, conforme anexo (0839766) e (0839774), juntamos também aos autos a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0839768).

Este SCOMS também executou o levantamento, junto à opção LISNE do Sistema AFI/SEFAZ, das Notas de Empenho emitidas no exercício de 2022 referentes ao subelemento da despesa **44905235 - Equipamento de Processamento de Dados**, a fim de comprovar o não-fracionamento da despesa, conforme o § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e o inciso II do § 1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (0840510).

Nesta esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, vislumbramos a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, da empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.983.300/0001-91, pelo valor total de **R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)**, conforme Quadro-Resumo nº 225.2022.SCOMS (0839726).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte,

os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839724** e o código CRC **E577B8AE**.



NPTECH

NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.983.300/0001-91 I.E: 04.235.365-3
Avenida Duque de Caxias , 400 / Centro / Manaus - AM/ 69020140 / vendas01@nptechinformatica.com / 923633-6511

Pedido Nº 9908

Emissão: 06/06/2022

06/08/2022

Table with client and vendor information including: Cliente: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 31361922000158, Endereço: AVENIDA EPHIGENIO SALLES, n° 1155, Manaus - AM, Vendedor: FLORIANO DENNER GOMES MARINHO.

Produtos e Serviços

Table with 8 columns: Código, NCM, Descrição, Foto, Qtd., Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like Mouse Com Fio Large Conexão Usb 1200dpi, TECLADO BASICO SLIM PRETO USB, and Base Mouse Ergonômico Apoio Punho Preto.

Totais

Summary table with 4 columns: Frete (R\$ 0,00), Desconto (R\$ 0,00), Total Sem Desconto (R\$ 4.830,00), Total Final (R\$ 4.830,00).

Termos e Condições de Vendas

Table with terms and conditions: validade da proposta: 60 (sessenta) dias; prazo de entrega: 30 (Trinta) dias; local da entrega: conforme pedido de compra. Banco: Bradesco Ag: 2396 C/C: 36600-5

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA 10.983.300/0001-91

NP DA AMAZONIA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

Av. Duque de Caxias, Nº 400 - Centro CEP 69020-140

MANAUS

AM

Handwritten signature and stamp: NP DA AMAZONIA Com de Equip de Informatica Ltda Denner Marinho Vendas



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.DTIC.0811260.2022.008279

COMISSÃO COMPRAS

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (processadores, placas de rede e memória RAM), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

DATA DE ABERTURA: 06/05/2022

LOCAL:

Nome de Fantasia: Atacadão Apuí
Razão Social: Atacadão Apuí Comércio de Material de Construção Ltda-EPP
CNPJ: 01.334.638/0001-21 Insc. Est.: 04.133.105-2 Insc. Mun.: 7768301 Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): NÃO
Endereço: Av. Coronel Savio Belota Nº1926 -Novo Aleixo CEP 69.099-096 Manaus/Am
E-mail: licitacaoatacadoapui@gmail.com Telefone: (92) 99310-0923 / 99151-9142 / 3221-3783
Banco: 237 Banco Bradesco Ag.: 3733 C/c.: 4020-7

Dados do Representante Legal: Claudete Decaris, CPF: 249.190.202-87; RG: 720658-5

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Proced	Vlr Unit	Vlr Total
1	50	Und	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO 1. Rastreamento óptico com LED vermelho; 2. Conexão USB; 3. Possuir 3 (três) botões e sistema de rolagem de página; 4. Roda de rolagem linha a linha; 4. Formato ergonômico e conformação ambidestra; 5. Resolução mínima por hardware de 1.200 dpi; 6. Comprimento do cabo: entre 120 cm e 180cm; 7. Tamanho padrão; 8. Deve ser na cor preta; 9. Garantia: 12 meses. Marca e Modelo de Referência: Multilaser MO308	MULTILASER	Nacional	R\$ 30,88	R\$ 1.544,00
Unit	TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS						
Total	UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						

ATACADÃO APUÍ

Comércio de Materiais de Construção Ltda-EPP

Av. Cel. Sávio Belota nº 1926-Novo Aleixo Cep: 69099-096 Manaus – AM Telefone: (92) 3221-3783

CNPJ:01.334.638/0001-21Email:licitacaoatacadoapui@gmail.com



2	20	Und	<p>TECLADO USB, ABNT-II</p> <p>1. Deve ser USB no idioma padrão, português (Brasil), ABNT-II;</p> <p>2. Teclas quadradas de perfil plano e silenciosas;</p> <p>3. Ter caracteres nítidos e brilhantes;</p> <p>4. Deve possuir teclado numérico integrado;</p> <p>5. Deve possuir, no mínimo, LEDs indicadores de estado das teclas capslock e numlock;</p> <p>6. Deve possuir ajuste de inclinação;</p> <p>7. Design resistente a derramamentos de líquidos;</p> <p>8. Deve ser na cor preta;</p> <p>9. Não será aceito teclado com cabo retrátil;</p> <p>10. Não será aceito teclado wireless/bluetooth (sem fio).</p> <p>11. Tamanho padrão;</p> <p>Marca e Modelo de Referência: Multilaser TC193</p>	MULTILASER	Nacional	R\$ 53,49	R\$ 1.069,80
Unit	CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						
Total	UM MIL E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						
3	50	Und	<p>MOUSE PAD ERGONÔMICO</p> <p>1. Material: material em gel/pvc/espuma de poliuretano flexível com apoio revestido em material anti-alérgico;</p> <p>2. Tipo: ergonômico;</p> <p>3. Dimensões mínimas: 21,5 x 20 x 2 cm;</p> <p>4. Características Adicionais: Altura dupla de almofada para apoio do punho em gel;</p> <p>5. Aplicação: uso de mouse;</p> <p>6. Cor: Preta.</p> <p>Modelo MULTILSAER : AC024</p>	MULTILASER	Nacional	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00
Unit	SESENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS						
Total	TRÊS MIL E QUINZE REAIS						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	5.628,80
CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS							

A empresa ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

ATACADÃO APUÍ

Comércio de Materiais de Construção Ltda-EPP

Av. Cel. Sávio Belota nº 1926-Novo Aleixo Cep: 69099-096 Manaus – AM Telefone: (92) 3221-3783

CNPJ:01.334.638/0001-21Email:licitacaoatacadaoapui@gmail.com



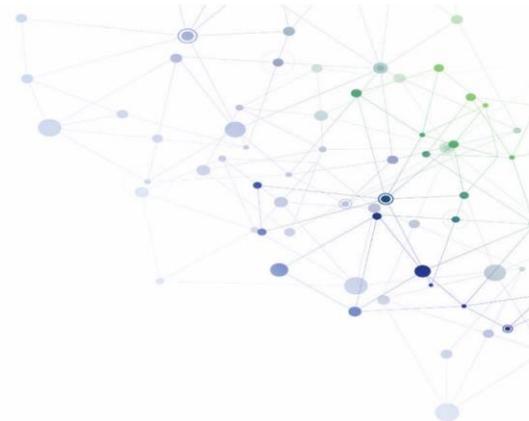
- d) **A Validade da Proposta de Preços.** Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: **60 (SESSENTA)** dias a contar da data de apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação;
- e) **Prazo de entrega:** prazo de entrega integral do objeto será ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço:
Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473, Manaus-AM
- 3.3 A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767 ou email material@mpam.mp.br.
- f) Declaração de que no caso seja vencedor da licitação, entregará em transporte adequado os itens solicitados em local indicado pela Secretariade Saúde.
- g) Declaramos que não poderemos alterar marca, e demais especificações e quantidades da sua proposta de preços original, dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes neste Edital.
- h) Declaramos que os produtos por nós oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-nos a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.
- i) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). **Claudete Decaris**, identidade nº **72006585**, CPF nº **249.190.202-87**, Estado Civil: Casada; nacionalidade: Brasileira; Cargo **Diretora**, como responsável legal desta empresa
- k) Declaramos sob as penas da Lei, de que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o órgão licitante.
- l) Declaramos que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos pelo fornecedor, quando for o caso.
- m) Que examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- n) Que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- o) Que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- p) Declaramos a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
- q) Declaramos Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ata de registro de preço que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 05 de Junho de 2022

CLAUDETE
DECARIS:2491
9020287

Assinado de forma
digital por CLAUDETE
DECARIS:24919020287
Dados: 2022.06.05
11:14:29 -04'00'

CLAUDETE DECARIS
RG: 7206585 / CPF: 249.190.202-87



Proposta: Nº 2387/2022

Cliente: Ministério Público do Estado do Amazonas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088

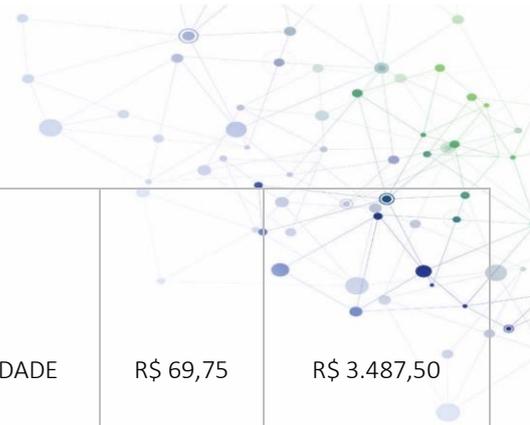
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497.2022.010088

Proposta que faz a empresa GS Comercial Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.394.384/0001-51, localizada em Rua Itaiópolis, nº 25 Cj. Osvaldo Frota, Qd. 85, na cidade de Manaus, CEP: 69097-785, fone: (92) 99500-0355, fax: Não possui, e-mail: gsdemorais2021@gmail.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>MOUSE ÓPTICO USB COM FIO</p> <ol style="list-style-type: none"> Rastreamento óptico com LED vermelho; Conexão USB; Possuir 3 (três) botões e sistema de rolagem de página; Roda de rolagem linha a linha; Formato ergonômico e conformação ambidestra; Resolução mínima por hardware de 1.200 dpi; Comprimento do cabo: entre 120 cm e 180cm; Tamanho padrão; Deve ser na cor preta; Garantia: 12 meses. <p>Marca e Modelo de Referência: Multilaser MO308</p>	50	UNIDADE	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
02	<p>TECLADO USB, ABNT-II</p> <ol style="list-style-type: none"> Deve ser USB no idioma padrão, português (Brasil), ABNT-II; Teclas quadradas de perfil plano e silenciosas; Ter caracteres nítidos e brilhantes; Deve possuir teclado numérico integrado; Deve possuir, no mínimo, LEDs indicadores de estado das teclas capslock e numlock; Deve possuir ajuste de inclinação; Design resistente a derramamentos de líquidos; Deve ser na cor preta; Não será aceito teclado com cabo retrátil; Não será aceito teclado wireless/bluetooth (sem fio). Tamanho padrão; <p>Marca e Modelo de Referência: Multilaser TC193</p>	20	UNIDADE	R\$ 61,87	R\$ 1.237,40



03	MOUSE PAD ERGONÔMICO 1. Material: material em gel/pvc/espuma de poliuretano flexível com apoio revestido em material anti-alérgico; 2. Tipo: ergonômico; 3. Dimensões mínimas: 21,5 x 20 x 2 cm; 4. Características Adicionais: Altura dupla de almofada para apoio do punho em gel; 5. Aplicação: uso de mouse; 6. Cor: Preta. Marca e Modelo de Referência: MicroAll / DVA Lima	50	UNIDADE	R\$ 69,75	R\$ 3.487,50
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 6.569,90

R\$ 6.569,90 (Seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.



Guilherme Sampaio de Moraes
 Proprietário
 G. S. de Moraes - ME

MANAUS-AM, 08 de junho de 2022.
 GS Comercial Ltda / 41.394.384/0001-51
 Guilherme Moraes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 71.2022.SCOMS.0839725.2022.010088

Procedimento Interno: 2022.010088

Processo de Compras: 127/2022

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), nos termos, condições e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC e ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91		ATACADÃO APUÍ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.334.638/0001-21		GS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 41.394.384/0001-51	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO, rastreamento óptico com LED vermelho; conexão USB; possuir 3 (três) botões e sistema de rolagem de página; roda de rolagem linha a linha; formato ergonômico e conformação ambidestra; resolução mínima por hardware de 1.200 dpi; Comprimento do cabo: entre 120 cm e 180cm; tamanho padrão; deve ser na cor preta; garantia: 12 meses.	Unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 30,88	R\$ 1.544,00	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
	TECLADO USB, ABNT-II, deve ser USB no idioma padrão, português								

2	(Brasil), ABNT-II; teclas quadradas de perfil plano e silenciosas; ter caracteres nítidos e brilhantes; deve possuir teclado numérico integrado; deve possuir, no mínimo, LEDs indicadores de estado das teclas capslock e numlock; deve possuir ajuste de inclinação; design resistente a derramamentos de líquidos; deve ser na cor preta; não será aceito teclado com cabo retrátil; não será aceito teclado wireless/bluetooth (sem fio); tamanho padrão.	Unidade	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 53,49	R\$ 1.069,80	R\$ 61,87	R\$ 1.237,40
3	MOUSE PAD ERGONÔMICO - material em gel/pvc/espuma de poliuretano flexível com apoio revestido em material anti-alérgico; ergonômico; dimensões mínimas: 21,5 x 20 x 2 cm; características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho em gel; aplicação: uso de mouse; cor: preta.	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00	R\$ 69,75	R\$ 3.487,50
TOTAL					R\$ 4.830,00		R\$ 5.628,80		R\$ 6.569,90

- Período da Cotação: 03/06/2022 a 14/06/2022.

- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira, sob supervisão de Edjane Oliveira.

- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: () Média () Mediana (X) Menor valor () Outro _____.

- Justificativa: Em se tratando de contratação direta, foi indicada a empresa **NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N° 10.983.300/0001-91** que ofertou

o menor preço dos itens.

- Empresas e fornecedores que foram consultados, mas não enviaram propostas:

O L FONSECA FILHO LTDA, 07.021.606/0001-52 <dedgrafica@gmail.com>;

CECILIA KAZUE FERNANDES NOMURA, 22.145.456/0001-82 <caiquecruzfreires@hotmail.com>;

VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI, 05.814.472/0001-00 <matheus_tbt@hotmail.com>;

PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR, 08.086.641/0001-12
<asantos.contabilidade@hotmail.com>;

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, 27.333.217/0001-70
<licitabrasil@licitabrasil.inf.br>;

R G XAVIER GUIMARAES EIRELI, 32.969.749/0001-38 <rgguimaraes01@gmail.com>;

J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 14.661.578/0001-01 <jglassemp@gmail.com>;

B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA, 32.368.800/0001-56 <adm.btechstore@gmail.com>;

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, 26.854.929/0001-71 <didaquempreendimentos@outlook.com>;

MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO, 37.216.782/0001-00 <cleofas.licita@gmail.com>;

V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, 27.720.570/0001-02 <mcpapelaria@hotmail.com>;

QUALITY ATACADO EIRELI, 15.724.019/0001-58 <qualityatacado@gmail.com>;

ALFA SERVICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, 22.558.695/0001-64
<alfa.solucoes@gmail.com>;

F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 27.985.750/0001-16 <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>;

ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, 04.356.309/0001-70 <elizeu.brito@fotonascimento.com.br>;

DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO, 31.137.100/0001-98 <danielnobre07@gmail.com>;

JL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E DIVERSOS LTDA, 12.002.303/0001-22
<contato.jlcp@gmail.com>;

A F S DE MORAIS COMERCIO, 42.545.548/0001-67 <vendas@combraz.com>;

L C SECULOS LTDA, 24.632.553/0001-25 <seculosservice@gmail.com>;

GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, 23.260.598/0001-53
<celcinocont@gmail.com>;

T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, 10.847.885/0001-12 <thiagolustosa@hotmail.com>;

N S LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, 42.403.306/0001-39 <mbsconservadora@gmail.com>;

V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, 27.720.570/0001-02 <mcpapelaria@hotmail.com>;

A S OLIVEIRA & CIA LTDA, 06.216.307/0001-00 <asoliveiraacialtda@homail.com>;

BFX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, 36.381.835/0001-86
<contato@bfxnegocios.com>;

SDBRAS MEIO AMBIENTE E ENERGIA LTDA, 21.804.079/0001-83 <brasplan@outlook.com>;

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, 10.934.762/0001-19 <dyonnyspersonal@hotmail.com>, de acordo com registros de e-mails (0834206) e (0834214).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 14/06/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839725** e o código CRC **ED4C4FE6**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.983.300/0001-91 DUNS®: 899995456
Razão Social: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: NPTECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/12/2022
FGTS Validade: 12/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/07/2022
Receita Municipal Validade: 25/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.983.300/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:15 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **19A3.6882.5A1A.B8E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51645404

Data: 13/06/2022

Hora: 16:05:19

Válida até: 13/07/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 10.983.300/0001-91 - NP DA AMAZONIA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Inscrição: 04.235.365-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006114603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/05/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP,
residente na av duque de Caxias, 400, centro, CEP: 69020-140, Manaus - AM,
vinculado ao CNPJ: 10.983.300/0001-91. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: **0006114603**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

90475/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**
ENDEREÇO : **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº: 400, CEP: 69020140**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **13896101**
CNPJ/CPF : **10983300000191**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

26/04/2022

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 25/07/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº90475/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **18D.0E1.FD0.4CC**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 26/04/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.983.300/0001-91

Razão Social: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 400 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501364840128894

Informação obtida em 03/06/2022 17:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.983.300/0001-91
Certidão nº: 10531326/2022
Expedição: 02/04/2022, às 13:04:02
Validade: 29/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.983.300/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



4008-8/DCPS
DEVOLUCAO ELETRONICA - CEDO
06029-900 - OSASCO - SP

CBAV



CBAV
1a. via

00002553



CDD MANAUS AM 552

NPTECH
AV DUQUE DE CAXIAS
CENTRO
69020-140 MANAUS

AM



7209036539066770000000255330270522

DATA DE POSTAGEM: 27/05/2022



Extrato Unificado Pessoa Jurídica

Período

01/02/2022

a

28/02/2022



CDD MANAUS AM 552

NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
AV DQ DE CAXIAS 400 CENTRO
CENTRO
69020-140 MANAUS - AM

Data de Postagem: 09/03/2022

00506190



7209036539083510000002107730090322

Agência: (92) 4009-1789		
Fone Fácil 4002 0022 / 0800 570 0022 24h diariamente	SAC Alo Bradesco 0800 704 8383 24h diariamente Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099	Se não ficar satisfeito com a solução apresentada. Ligue Ouvidoria 0800 727 9933. 2ª a 6ª das 08h às 18h, exceto feriados.
Consultas Informações e Serviços Transacionais	Reclamação, Cancelamento e Informações Gerais.	
Agência: 2396-5 PC. 14 DE JANEIRO-UMA	Conta	36.600-5

Na busca por eficiência e sustentabilidade, o Bradesco procura reduzir o uso de papel.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.300/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPTECH	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 8408-6789
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **11:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.300/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 69.020-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 8408-6789
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **11:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.983.300/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
NOME EMPRESARIAL NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 69.020-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 8408-6789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **11:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2022 17:00:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.983.300/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EXEORC - CONSULTA - LISNE - Lista Nota de Empenho

N.E.

Natureza/Favorecido/Modalidade/Licitacao/Tipo

Unidade Gestora	003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	▼
Gestão	00001-ADMINISTRACAO DIRETA	▼
Categoria	4 - Despesas De Capital	▼
Grupo Despesa	44 - Investimentos	▼
Modalidade Aplicação	4490 - Aplicacoes Diretas	▼
Sub-elemento da Despesa	44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados	▼
Favorecido	<input type="text"/>	🔍
Modalidade de Empenho	<input type="text"/>	▼
Tipo de Licitação	5 - Dispensa de Licitação	▼
Tipo Empenho	<input type="text"/>	▼
Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	▼
Data de Emissão	Data Inicial	<input type="text" value="01/01/2022"/>
	Data Final	<input type="text" value="14/06/2022"/>

(*) Maximize a tela para melhor visualização dos resultados.

UG	Gestão	Data	Número	Valor	Favorecido	Natureza	Modalidade	Licitação	Tipo Empenho
----	--------	------	--------	-------	------------	----------	------------	-----------	--------------



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 4 . Grupo: 44 . Mod.Despesa: 4490 . Sub-Elemento: 44905235 . Mod.Empenho: - . Licitação: 5 .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 14/06/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
225.2022.SCOMS.0839726.2022.010088

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS			PI nº: 2022.010088		
			PC nº: 127/2022		
			DATA: 14/06/2022		
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL CNPJ		NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), nos termos, condições e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC e ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	MOUSE ÓPTICO USB COM FIO, rastreamento óptico com LED vermelho; conexão USB; possuir 3 (três) botões e sistema de rolagem de página; roda de rolagem linha a linha; formato ergonômico e conformação ambidestra; resolução mínima por hardware de 1.200 dpi; comprimento do cabo: entre 120 cm e 180cm; tamanho padrão; deve ser na cor	Unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

	preta; garantia: 12 meses.				
2	TECLADO USB, ABNT-II, deve ser USB no idioma padrão, português (Brasil), ABNT-II; teclas quadradas de perfil plano e silenciosas; ter caracteres nítidos e brilhantes; deve possuir teclado numérico integrado; deve possuir, no mínimo, LEDs indicadores de estado das teclas capslock e numlock; deve possuir ajuste de inclinação; design resistente a derramamentos de líquidos; deve ser na cor preta; não será aceito teclado com cabo retrátil; não será aceito teclado wireless/bluetooth (sem fio); tamanho padrão.	Unidade	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
3	MOUSE PAD ERGONÔMICO - material em gel/pvc/espuma de poliuretano flexível com apoio revestido em material anti-alérgico; ergonômico; dimensões mínimas: 21,5 x 20 x 2 cm; características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho em gel; aplicação: uso de mouse; cor: preta.	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
					R\$

TOTAL		R\$ 4.830,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
	A LICITAR	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
- Encaminhe-se à DOF para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/06/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 14/06/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839726** e o código CRC **C807C918**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 67.2022.01AJ-SUBADM.0845771.2022.010088

PROCESSO: 2022.010088

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/C ART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - HIPÓTESE DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato à luz do art. 62, da Lei no 8.666/93.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 43 (0827462), emanado da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC no bojo do qual encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, com solicitação para deflagração de processo licitatório para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Também foram juntados os anexos 4 e 8 (0827497 e 0829954), nos quais constam as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos e minuta do termo de garantia e assistência técnica, respectivamente.

O citado Termo de Referência foi devidamente aprovado - vide Parecer 50 (0832441) e Despacho 212 (0832446).

Neste estágio processual, foram juntadas as diligências efetuadas a título de pesquisa de mercado, tendo sido identificada a proposta apresentada pela empresa **NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, como a mais vantajosa para contratação em comparação as demais empresas que enviaram ofertas, conforme Mapa Demonstrativo de Preços 71 (0839725).

O Quadro-Resumo do Processo de Compra 225 (0839726) e a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 215 (0840996) também foram colacionados aos autos.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do

administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Rommy Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor total da aquisição, qual seja, **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Por fim, constato a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela de Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para prestação de serviço em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência e respectivo anexo:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nesta seara, verifica-se que, diante do objeto a ser adquirido - *materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados)*, objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - **a utilização do Termo de Garantia é suficiente para substituir o instrumento contratual.**

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N.º 10.983.300/0001-91, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta**

reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 225 (0839726).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus/AM, 24 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 24/06/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845771**

e o código CRC **5B97A166**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 297.2022.01AJ-SUBADM.0845767.2022.010088

PROCESSO: 2022.010088

Assunto: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC.0827464.2022.010088, elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 71 (0839725) e vislumbrou, na espécie, a **existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;**

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 215.2022.DOF - **ORÇAMENTO.0840996.2022.010088;**

CONSIDERANDO a dispensa do Termo de Contrato, tendo em vista a compra de baixo valor, sendo substituído pela Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica - Anexo 8 (0829954), nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que, por meio do **Parecer Jurídico 67 (0845771)**, opinou-se pela **possibilidade da contratação direta da empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 225 (0839726).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 67, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91, o valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 225 (0839726).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências

de estilo;

V – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/06/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845767** e o código CRC **8499F665**.

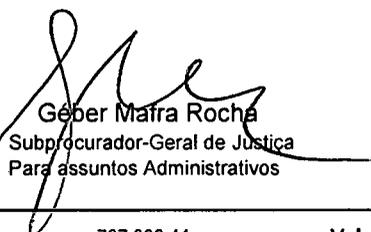


Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001189	Data Emissão 27/06/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.010088/2022	NE Original
Credor 10983300000191 - NP DA AMAZONIA COM E EQUIP DE INFOR LTDA-EPP	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 4.830,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903017	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Material De Processamento De Dados	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	4.830,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens			
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário Preço Total
Unidade	Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), nos termos, condições e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC e ANEXO Nº 4.2022.DTIC.0827497, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 215.2022.DOF - ORÇAMENTO.0840996.2022.010088, DESPACHO Nº 297.2022.01AJ-SUBADM.0845767.2022.010088 e demais documentos do PI 2022.010088.	50	27.0000 1.350,00
Unidade	1. MOUSE ÓPTICO USB COM FIO		
Unidade	2. TECLADO USB, ABNT-II	20	49.0000 980,00
Unidade	3. MOUSE PAD ERGONÔMICO	50	50.0000 2.500,00


Géber Maíra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Patrícia Costa Martins
Diretora de Administração
Diretora de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior:	767.086,44	Valor do Empenho:	4.830,00	Valor Disponível	762.256,44
Data de Entrega:	30/06/2022	Local de Entrega:	PG/JAM		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Substituto da NE:	MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA		

Data de Envio:

30/06/2022 13:30:00

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas02@nptechinformatica.com

nptech-am@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de cadastro junto ao sistema SEI para assinatura da Autorização de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho.

Mensagem:

Prezada empresa, boa tarde!

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.983.300/0001-91, para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°
179.2022.SCOMS.0850107.2022.010088

Modalidade de Aquisição: Dispensa de Licitação.
Contratação direta com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
Processo: 2022.010088
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR:
NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.983.300/0001-91. Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 400 - Sala 1 Bairro: Centro CEP: 69020-140 Manaus/AM. Pessoa de contato: -
Telefone: : (92) 99486-7977 / (92) 3633-6511 E-mail: nptech-am@hotmail.com; vendas02@nptechinformatica.com
Dados Bancários: Bradesco Agência: 2396 Conta-corrente: 36600-5
Nota de Empenho: 2022NE0001189.
Valor Total da Aquisição: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).
Descrição do Material/Serviço: Aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), objetivando atender às demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001189.
Prazo de Entrega: O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 30 (trinta) dias corridos , contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA .
A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037-473, Manaus-AM.
Os materiais deverão ser recebidos pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO , pelo telefone (92) 3655-0765 ou email almoxarifado@mpam.mp.br , e posteriormente encaminhados ao SETOR

DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES-SIET para o atesto dos materiais.

Garantia: De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC e ANEXO Nº 8.2022.DTIC.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Protocolo**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br.** Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA Setor de Compras e Serviços	Responsável – Fornecedor NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 10.983.300/0001-91
Expedido em: 30/06/2022	Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 05/07/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL NIVALDO DE FARIA, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850107** e o código CRC **4595627D**.

Data de Envio:

05/07/2022 13:44:11

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

nivaldo@nptechinformatica.com
vendas02@nptechinformatica.com

Assunto:

Solicitação de assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços Nº 179.2022.SCOMS e recebimento da Nota de Empenho nº 2022NE0001189.

Mensagem:

À empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 10.983.300/0001-91

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática para atividades de manutenção e suporte (mouses e teclados), de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2022.DTIC, ANEXO Nº 4.2022.DTIC e ANEXO Nº 8.2022.DTIC, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001189.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoofornecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0850107.html
Nota_de_Empenho__NE_0849796_NE_1189.pdf
Anexo_0829954.html
Termo_de_Referencia_0827464.html
Anexo_0827497.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 439.2022.SCOMS.0854298.2022.010088

Manaus, 07 de Julho de 2022.

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL

C/C para

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS S. NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços.

Senhor Chefe,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 179.2022.SCOMS (0850107), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** sob o CNPJ Nº **10.983.300/0001-91**, recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 06/07/2022, assinando-a conforme solicitação.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/07/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854298** e o código CRC **DE75BB22**.
